

MUNICIPIO DE LAJEDINHO
Processo Administrativo nº 0146/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias vinculadas a prefeitura municipal de Lajedinho-Bahia.

LOTE 01: ELETRÔNICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAR DE CAIXAS SOM , com pedestal potência de Saída (W RMS) 650 Power Rating (W, Peak)1300 resposta de frequência Hz (3 dB) 55 - 20,000 SPL Máximo (Pico dB) 128 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 90° x 60°.CARACTERISTICAS: Aplicativo disponível para iOS e Android Suporte com ângulo fixo para haste. Supressão de microfonia Music Ducking. Bluetooth Dimensões: Altura (mm) 702, Largura (mm) 438, Profundidade (mm) 351, Peso (kg) 16.9. (Especificações mínimas).	05	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	KIT SOM com as seguintes descrições: pacote acústico, mixer digital de 5 canais, dbx e Lexicon DSP, funções Bluetooth e controle por aplicativo universal em um pacote leve e portátil que pode ser carregado com uma mão. Conjunto de 8 tweeters em forma de C geometricamente otimizado com um woofer de 10" que oferece clareza e cobertura líderes na categoria de até 37 Hz, com ampla dispersão e uma saída máxima de 123 dB. Desempenhar uma potência variável otimizando o desempenho de energia para operação com CA ou bateria. Streaming de áudio Bluetooth e a operação por bateria de no mínimo seis horas, nível profissional sem energia CA.Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 140° x 30°. Resposta de Frequência Hz (±3 dB) 45 - 20,000. SPL Máximo (Pico dB) 123 AC / 119 Battery. Potência de Saída (RMS)500 W. Power Rating (W, Peak) 1500. (Especificações mínimas).	03	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
3	CAIXA DE SOM profissional portátil Adequado para uso externo, à prova d'água, com conectividade Bluetooth, ter luzes LED ter função de karaokê embutida, bateria recarregável e carregador incluído, 160W de potência, conector de entrada auxiliar, número de alto-falantes, 4 local de colocação: o chão, tempo de carregamento da bateria: 3h. (Especificações mínimas).	05	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
4	SMART TV 4K 65" tela LCD, resolução 4K UHD 65 UT 8050 Processador α5 Ger7, comando de voz Drop In embutido, conta com wi-fi y porto de rede, conta com 3 portas HDMI, conta	10	UND			

	com conexão USB, com conectividade via Bluetooth, controle remoto. (Especificações mínimas).			XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
5	SMART TV 4K 55" tela LCD, resolução 4K UHD 65 UT 8050 Processador $\alpha 5$ Ger7, comando de voz Drop In embutido, conta com wifi y porto de rede, conta com 3 portas HDMI, conta com conexão USB, com conectividade via Bluetooth, controle remoto. (Especificações mínimas).	10	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
6	MICROFONE LAPELA SEM FIO com, 2 grampos de gravata, 2 protetores de vento, 1 bateria LR44, 1 adaptador de 1/4", 1 bolsa de transporte. Características: Padrão polar omnidirecional Resposta de frequência 60 Hz a 18 KHz Sensibilidade -30 dB \pm 3 dB (0 dB = 1 V/Pa a 1 KHz). Nível máximo de pressão sonora 110 dB Impedância de saída 2.200 Ohms Comprimento 6 metros Tipo de bateria LR44. (Especificações mínimas).	10	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
7	MICROFONE SEM FIO , dual channel de retorno de canal duplo, cada canal com 100 canais selecionáveis, sinal de transmissão de banda UHF, a faixa de seleção entre 600 - 699mhz, receptor e transmissor com display LCD, 2 antenas de borracha para obter o sinal de alta qualidade, distância de cerca de 100 metros, usar pilha recarregáveis de 1,5 v AA, Parâmetros: 1-Saída XLR A e B 1-Saída LINE OUT p10.Fonte de alimentação: DC 12 v-16 v BIVOLT 100-220V.Faixa de frequência: UHF 600 mhz-699 mhz Estabilidade de distribuição 10PPM. Largura de banda ocupada 150 khzTaxa de transmissão 204,8 Ksps. Modulação DQPSK Relação sinal ruído 105dB.Distorção: 0.5 khz. Resposta de frequência: hz-20 30 khz Parâmetros de desempenho do emissor Consumo de energia do microfone: 130mA Potência de transmissão: 10 mw. Faixa dinâmica: 100dB Tipo: tipo de bobina em movimento Resposta de frequência: hz-20 30 khz. bastão de metal. Certificado de registro da natel 04991-23-07356. (Especificações mínimas).	10	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
8	PROJETOR - Sistema de projeção: 3 LCD de 3 chips, Modo de projeção: Frontal/traseiro/ instalado no teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polisilício Brilho: 3400 lumens, Conexões de saída: USB-A. Consumo de energia de 345W. Suporta resoluções 1024 x 768 pixels (XGA). Tecnologia de projeção LCD. Taxa de contraste 15000:1. Inclui controle remoto. Com alto-falantes embutidos no projetor. Tamanho da imagem: 22" a 350" (0,87 m - 10,34 m). Conexões de entrada: HDMI.: x 2 D-sub15 pin RCA Video In. Conexões de saída: x 1 D-sub15 pin Entrada de áudio RCA, Stereo Mini – Entrada: 2, Stereo Mini – Saída: 1.Distância de projeção para imagem padrão 60", (Especificações mínimas).	08	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
VALOR TOTAL:						R\$ XXXXXX

LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Prateado com jarra de aço inoxidável com capacidade para 10L, 220V, com 800w de potência, velocidade de rotação 5.000 rpm, 1 velocidade e Inclui 1 acessório. (Especificações mínimas).	10	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	LIQUIDIFICADOR , material da jarra: SAN, Capacidade de 2.5 L, potência é de 550 W, base antiderrapante, lâmina resistente de aço inoxidável, Tampa dosadora incorporada, 5 velocidades, com lâmina removível sendo 04 lâminas, 220v. (Especificações mínimas).	25	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA - Bowl de Inox, com capacidade de 4 L, preto 1 frequência 220V, com as funções de bater, amassar e misturar, 12 velocidades, batedores de aço, com a função pulsar, potência de 850 W, Acessórios incluídos: 01 batedor em gancho; 01 batedor elíptico; 01 batedor plano e 01 medidor. (Especificações mínimas).	10	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
4	BATEDEIRA - Portátil 400w preto 220V em 4 velocidades, 01 tigela, tigela de plástico, batedores de metal, potência de 400w, acessórios incluídos: batedor plano revestido. (Especificações mínimas).	10	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
5	EXTRATOR DE SUCO - Bivolt, Inox composito, 01 copo para acondicionar 2 castanhas, sendo 1 grande e 1 pequena. Características: Capacidade de produção: 50 litros por hora Potência do motor: 0,5 CV, Corrente: (220V), Rotação: 1750 RPM, Consumo de energia: 0,58 kW/h, Frequência: 60Hz. (Especificações mínimas).	10	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
6	FERRO ELETRICO DE PASSAR ROUPA - com base de alumínio, possuindo alta qualidade e desempenho, possuindo também um seletor de 7 níveis de temperatura para cada tipo de tecido, 220 v, cabo anatômico embutido com giro de 360 graus, modelo de ferro a seco e cromado, potência de 1.100W. (Especificações mínimas).	15	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
7	FOGÃO 4 BOCAS DOMESTICO - Acendimento automático, cor branco, 220V, porta do forno com visor, fogão de pé, luz interior para controlar o cozimento, acendimento automático, capacidade de 61.5L, 4 queimadores, acabamento da mesa é aço inox escovado, grades de arame redondo, com termostato, material do puxador em alumínio escovado, botões removíveis acendimento automático. Dimensões: Largura: 51 cm, Altura: 95,5 cm, Profundidade: 65,4 cm e Peso: 29K. (Especificações mínimas).	08	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
8	GELADEIRA/REFRIGERADOR , 02 portas, com freezer, painel eletrônico, 451 Litros, cor branca, 220V. Dimensões: 69.5 cm de largura, 186.3 cm de altura e 71.9 cm de profundidade. Tipo de degelo: Frost Free, com filtro desodorizador. (Especificações mínimas).	08	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
9	GELADEIRA/REFRIGERADOR - 01 porta, capacidade 342L, 220V, congelador side by side com controle de temperatura, display digital, possui porta reversível, possui porta- latas e porta - ovos Dimensões: 616 de largura, 691 de altura e 691 mm de profundidade. (Especificações mínimas).	10	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
10	FREEZER HORIZONTAL - 2 portas, capacidade em volume, 534L, com degelo manual função de fast freezing. Função freezer, variação da temperatura: -25°C a -18°C, possui controle de temperatura, possui rodas, e bujão de drenagem, Dimensões: 147.3 cm de largura, 96 cm de altura e 78 cm de profundidade. Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão, potência de 220v. (Especificações mínimas).	05	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX

11	FREEZER HORIZONTAL , 01 porta, capacidade em volume, 199 L, com congelamento rápido, função geladeira, função freezer, com controle de temperatura, cor branca, possuir rodas. Dimensões: Altura: 85 cm, Largura: 81,20 cm Profundidade: 60,30 cm, Peso: 30 kg. Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão, potência de 220v. (Especificações mínimas).	10	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	FREEZER VERTICAL - 121 Litros Cvu18gb Cor Branco 220V Com degelo manual, função freezer, possuir controle de temperatura, possui compartimento superior. Dimensões: 48.3 cm de largura, 129.8 cm de altura e 62 cm de profundidade. (Especificações mínimas).	10	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
13	BEBEDOURO DE BANCADA - Capacidade de 20L, 2 torneiras, Fornecer água fria, Temperatura mínima de 5 °C e máxima de 15 °C, armazenar e manter a água a uma temperatura ideal. (Especificações mínimas).	15	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
14	CAFETEIRA PARA CÁPSULAS MONODOSE. Funcionamento automática capacidade de 600 ml, possui filtro permanente, display digital com indicadores úteis, Painéis intercambiáveis, permitir encher 1 tigela, incluir bandeja de coleta removível, Cor preta 220V. (Especificações mínimas).	03	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
15	MÁQUINA DE LAVAR cor branca, cesto Inox, 220V, Abertura superior, 05 níveis de água, capacidade 14 kg, carga d'água automática, com 11 programas de lavagem, velocidade de centrifugação de 630 rpm, adequada para lavar com água fria, cesto de aço inoxidável e filtro pega fiapos, eficiência energética A. Dimensões: Altura 105,2 cm, Largura 59,1 cm, Profundidade 66,5 cm, Peso 40 kg. (Especificações mínimas).	06	UND	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
VALOR TOTAL:						R\$ XXXXXX

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

1.5. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. A Minuta da Ata de Registro de Preços estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da respectiva Ata.

1.7. Subcontratação - O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá:

4.1.1 Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas constantes neste termo de Referência, garantindo qualidade, procedência e conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO etc.);

4.2. A planilha de proposta deverá conter indicação da especificação técnica e marca do produto ofertado, observadas as especificações deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data da retirada da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Rua Irineu Machado de Macêdo, 10, Centro Administrativo, CEP: 46.825-000, Lajedinho – Bahia, de segunda-feira a sexta – feira das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 a 17:00 horas. Os produtos deverão ser entregues novos, originais, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.4. O fornecedor garantirá a substituição imediata, sem ônus, de qualquer produto entregue com defeito, danificado ou em desacordo com as especificações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (zero virgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial ou cadastrados na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br, serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1 o prazo de validade;
- 8.10.2 a data da emissão;
- 8.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5 o valor a pagar; e
- 8.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou BLL para:

- 8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; e
- 8.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF ou BLL, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o(a) pregoeiro(a) iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor valor e verificará a conformidade das especificações técnicas com as exigências contidas neste Edital e a compatibilidade do valor ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor valor no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

9.2. Se o mesmo licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor valor obtido, se for o caso.

9.3. No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, se for o caso.

9.4. No caso de não haver vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

9.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente valores global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II - apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.6. Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

9.7. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica dos outros setores do Órgão ou Entidade a fim de subsidiar sua decisão e da assessoria jurídica quando existir dúvida jurídica.

9.8. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme nota de empenho ou autorização de fornecimento.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 10.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 10.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 10.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 10.28. Documentação Complementar
- 10.28.1. Declaração de Proteção ao trabalho do menor, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.28.2. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal; e

10.28.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Qualificação Técnica

10.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento do produto, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, aquele que participar do certame, com o endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.31. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a fase de diligência, solicitar os documentos fiscais (notas fiscais) ou contratos correspondentes para verificar a autenticidade e a compatibilidade das informações contidas nos atestados a não apresentação dos documentos solicitados, no prazo estipulado, ensejará na desclassificação da proposta.

Disposições gerais sobre habilitação

10.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. DO BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa

de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, quando for o caso, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser adjudicatária;

II - não sendo adjudicatária a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada na forma do inciso anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

11.4. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplicam:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. O (A) pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3. Após a negociação a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido em orçamento estimado contido neste Edital será desclassificada.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

13.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentaria: 0301 - Secretaria Municipal de Administração, 0801 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento; 1001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Públicos, 0602 - Fundo Municipal de Assistência Social, 0501 - Fundo Municipal de Educação, 0502 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, 0701 - Fundo Municipal de Saúde;

II) Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração, 20.122.0007.2042 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, 15.122.0009.2051 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 08.244.0005.2026 - Manutenção das Atividades do Bloco Proteção Social Básica (PAIF, CRAS, PBF, PBV E SCFV), 08.244.0005.2030 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social, 12.122.0010.2018 - Gestão das Ações Administrativas da Educação, 12.361.0010.2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 12.365.0010.2017 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 13.122.0004.2021- Gestão das Ações Administrativas da Cultura, 27.812.0004.2020 - Desenvolvimento e Apoio ao Esporte Amador, 10.122.0006.2033 - Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal da Saúde, 10.301.0006.2038 - Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família;

III) Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; e

IV) Fonte de recursos: 15000000, 15001001, 15400000, 15410000, 15420000, 15430000, 15001002, 16000000, 16003110, 162100001, 16600000, 16603110 e 16610000.

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Lajedinho – Bahia 29 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração
<hr/> <p>Graziane Silva Sena Brandão Secretária de Administração Matrícula nº 1127104</p>

Lajedinho 29 de setembro de 2025.

Aprovo,

Autoridade Competente
<hr/> <p>Antônio Mário Lima Silva Prefeito Matrícula nº 112707930</p>

ANEXO I APÊNDICE DO ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo nº 0146/2025.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Área Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável: Graziane silva Sena Brandão

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Registro de Preço tem como finalidade atender às necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lajedinho – Bahia, no que se refere à utilização de eletroeletrônicos e eletrodomésticos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas, assistenciais e operacionais.

Os equipamentos a serem adquiridos são necessários para garantir melhores condições de trabalho aos servidores, proporcionar maior conforto e segurança aos usuários dos serviços públicos, além de assegurar a eficiência no funcionamento das repartições públicas municipais.

Considerando que a reposição de equipamentos obsoletos e a aquisição de novos itens modernos garantem a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Da exigência de Catálogo

Após a etapa de lances e a aceitação da proposta de valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, por meio do sistema, o catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente do produto, em formato PDF, nos termos descritos neste Termo de Referência e no prazo estabelecido pelo Pregoeiro

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogos, contendo:

A documentação técnica (catálogo e/ou ficha técnica) deverá conter as seguintes informações de forma clara e legível:

- ✓ Identificação: Marca, fabricante e modelo do item ofertado, conforme o Termo de Referência.
- ✓ Imagens: Fotografias ou ilustrações nítidas e de alta resolução (preferencialmente) que permitam a visualização do padrão estético e acabamento dos produtos.
- ✓ Especificações Técnicas: Descrição detalhada das características e funcionalidades do produto, em conformidade com as especificações exigidas.

A substituição da amostra física pelo catálogo técnico visa garantir o julgamento objetivo da proposta, assegurando a economicidade, a isonomia entre licitantes e a competitividade do certame, conforme princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá, a seu critério, exigir a apresentação de amostras físicas exclusivamente nos casos em que se fizer necessário aferir aspectos que não possam ser comprovados por meio documental (como resistência física, adequação ergonômica, textura ou funcionalidade específica).

A não apresentação dos catálogos ou das fichas técnicas exigidas poderá ensejar a desclassificação da proposta, por insuficiência de comprovação da compatibilidade técnica com as especificações do objeto. A área técnica poderá recomendar ao pregoeiro, motivadamente, que dispense a apresentação de amostras, nos casos em que os produtos já tiverem sido analisados e aprovados previamente pela Administração.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

A não apresentação do catálogo, ou a sua entrega de forma incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências aqui estabelecidas, acarretará a inabilitação imediata da licitante por não atender às condições mínimas de participação no certame.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a apresentação do catálogo pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos catálogos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá como objeto o fornecimento de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Lajedinho – BA. Para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços públicos, o fornecimento deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e de qualidade.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Qualidade e originalidade: Todos os produtos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente embalados;
- ✓ Conformidade técnica: Os itens deverão obedecer às especificações descritas no Termo de Referência e estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;
- ✓ Garantia: Cada equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurada pelo fabricante ou fornecedor;
- ✓ Entrega: O fornecedor deverá realizar a entrega no prazo máximo estabelecido, em local indicado pela Prefeitura Municipal de Lajedinho – BA, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga e demais encargos; e
- ✓ Substituição: O fornecedor deverá proceder à substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações contratadas.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, lacrados em sua embalagem original e em perfeitas condições de funcionamento.

Fica vedado o fornecimento de produtos similares, remanufaturados, reconicionados, recarregados ou de qualquer outra forma de reaproveitamento.

Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, bem como às normas técnicas e de segurança vigentes.

Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, devidamente lacrados, e apresentar perfeita condição de uso. Serão aceitos somente itens originais, produtos similares, remanufaturados, recarregados ou reaproveitados não serão aceitos.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Nome do fabricante;
- ✓ Modelo do produto;
- ✓ Número do lote;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Prazo de validade (quando aplicável);
- ✓ Orientações de uso.

Responsabilidade da contratada:

- ✓ Garantir a qualidade e a compatibilidade dos produtos; e
- ✓ Reparar danos decorrentes de fornecimento inadequado.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, bem como cumprir integralmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Pesquisa de preços

Foi utilizado o Banco de Preços, considerando o disposto no art. 5º, inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos: foram consultados os preços através do software “banco de preços” cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), consiste na aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos novos, originais e de alta qualidade, a fim de atender de forma ágil, eficiente e econômica às necessidades das Secretarias Municipais de Lajedinho – BA. Esta modalidade de contratação foi escolhida por proporcionar maior flexibilidade, permitindo que as aquisições sejam efetuadas de forma parcelada, conforme a real demanda e a disponibilidade orçamentária de cada setor.

Os equipamentos fornecidos contribuirão para a melhoria da infraestrutura administrativa e operacional, assegurando o bom desempenho das atividades, o conforto dos usuários e a eficiência na prestação dos serviços públicos. A adoção dessa solução considera ainda o ciclo de vida dos bens, observando critérios de durabilidade, eficiência energética, garantia e assistência técnica, de forma a garantir maior aproveitamento e redução de custos futuros com manutenção ou substituição.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**. Essa escolha é justificada pela necessidade de centralizar a responsabilidade de fornecimento e gestão dos produtos em um único fornecedor por lote, otimizando o controle, a gestão e a fiscalização do contrato. Além disso, a modalidade por lote promove ganhos operacionais e logísticos, evitando a necessidade de gerenciar múltiplos contratos para a entrega de itens de mesma natureza ou finalidade, o que potencializa a economia de escala e a eficiência na execução do contrato.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas foram inicialmente elaboradas com base nas demandas apresentadas pelas secretarias municipais, considerando a necessidade de reposição, modernização e ampliação da infraestrutura existente complementarmente, foram incorporadas projeções de demanda para o exercício vigente e subsequente, levando em consideração os serviços programados

Um pilar fundamental para a precisão das estimativas foi a análise do consumo médio histórico das secretarias do município de Lajedinho-BA, garantindo que as previsões estejam alinhadas com o padrão de uso e necessidades reais ao longo do tempo das Atas de Registro de Preço nº 045/2023 e 046/2023.

A definição das quantidades foi realizada de forma criteriosa, com base em especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, assegurando a eficiência no uso dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da economicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conteúdo Sigiloso Justificativa:

Conforme os estudos sobre preços referenciais constam no Processo Licitatório em questão, porém, considerando a justificativa anexada no presente processo, respaldado pela Lei Federal nº 14.133 /2021 em seus artigos 18 e 24, facultado de sua publicidade após os julgamentos das propostas, está Administração optou pelo orçamento sigiloso, devido às vantagens de simetria de informações entre as partes; propostas reais de preços, de acordo com seus custos efetivos; estimulação dos licitantes a apresentarem suas melhores ofertas; fomento à negociação; entre outros.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos equipamentos solicitados.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário do Município de Lajedinho-BA, tendo como base as demandas identificadas pelas Secretarias Municipais para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

A presente contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, garantindo que a aquisição dos itens, tais como eletrodomésticos e eletrônicos seja realizada com planejamento, transparência e economicidade.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e eficiente dos materiais essenciais para o bom funcionamento das secretarias do Município de Lajedinho-BA.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- ✓ Melhoria na eficiência dos serviços públicos, garantindo maior agilidade e qualidade nas atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população;
- ✓ Conforto e segurança para servidores e usuários, proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento;
- ✓ Modernização da infraestrutura, com equipamentos adequados às necessidades atuais e em conformidade com normas técnicas e de segurança;

- ✓ Redução de custos futuros, por meio da aquisição de produtos duráveis, com garantia e assistência técnica, minimizando despesas com manutenção e reposição;
- ✓ Agilidade na aquisição de bens, possibilitada pelo Registro de Preços, permitindo atender de forma rápida e planejada às demandas emergenciais das Secretarias; e
- ✓ Transparência e controle de recursos públicos, promovendo a racionalização das compras e evitando desperdícios com a adoção dos critérios previstos na Lei nº 14.133/21 assegura maior controle sobre o fornecimento dos medicamentos e cumprimento das normas legais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Serão adotadas providências que garantam a correta aquisição e utilização dos equipamentos, incluindo o levantamento das necessidades das Secretarias, a publicação do procedimento licitatório para Registro de Preços, a emissão de pedidos conforme demanda, o recebimento e conferência dos bens entregues, bem como a fiscalização e controle durante a execução, assegurando a conformidade com as especificações e a eficiência na utilização dos recursos públicos, portanto, não se faz necessária nenhuma outra adequação. Sendo a aquisição a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização de eletroeletrônicos e eletrodomésticos podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte inadequado de produtos eletrônicos e embalagens, ao consumo de energia elétrica e à geração de resíduos sólidos. Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- ✓ Priorizar produtos com eficiência energética e selos de certificação ambiental;
- ✓ Garantir o destino adequado de embalagens e resíduos, promovendo a coleta seletiva e a destinação a pontos de reciclagem autorizados;
- ✓ Seguir as normas ambientais vigentes para o descarte de equipamentos obsoletos ou danificados; e
- ✓ Estimular a manutenção preventiva e o uso consciente dos equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos.

A adoção de equipamentos novos, de qualidade e com garantia adequada assegura maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e substituição, contribuindo para a eficiência do serviço público, a economia de recursos e a redução de impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida dos bens.

A consideração desses aspectos ambientais está alinhada com o princípio da sustentabilidade nas contratações públicas, previsto na Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso do Município de Lajedinho-BA com a preservação ambiental e a responsabilidade socioambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, pois no ETP constam informações que fundamentam a importância da contratação e a necessidade de cumprimento da legislação vigente.

Esta equipe de Contratação do Município de Lajedinho, declara viável esta contratação com base neste estudo técnico preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Lajedinho – Bahia, 29 de setembro de 2025.

Graziane Silva Sena Brandão
Secretária de Administração

Antônio Mário Lima Silva
Prefeito

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 021/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)